

## DECRETO Nº 1266 DE 15 DE MARÇO DE 2010

*"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ensino Básico-FUNDEB  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.500,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ensino Básico-FUNDEB  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.271.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias – Prof.  
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores ..... R\$ 500,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.500,00

**TOTAL ..... R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria  
e Comércio em exercício.